

AVISO

ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO ABERTO À SOCIEDADE CIVIL PARA O PREENCHIMENTO DE 4 POSTOS DE TRABALHO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE BOMBEIRO PROFISSIONAL DA AHB, NA CARREIRA DE BOMBEIRO, CATEGORIA DE BOMBEIRO DE 3.^a, DO MAPA DE PESSOAL DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO PORTO SANTO

Em cumprimento do disposto na alínea n), do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2024/M, de 15 de novembro, que define as regras e aprova o modelo de financiamento às Associações Humanitárias de Bombeiros da Região Autónoma da Madeira (AHB da RAM), em conjugação com o disposto no artigo 11.º da Portaria de Condições de Trabalho para os Bombeiros Profissionais das AHB da RAM, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, III Série, n.º 22, de 09 de dezembro, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação de 21 de março de 2025, da Direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Porto Santo (AHBVPS), que autorizou a abertura do presente procedimento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação do presente Aviso, afixado na sede desta Instituição e disponibilizado através do endereço de correio eletrónico institucional, publicado o extrato do aviso no Jornal da Madeira, concurso externo aberto à sociedade civil para o preenchimento de 3 postos de trabalho, no exercício de funções de Bombeiro Profissional da AHB, na carreira de bombeiro, categoria de bombeiro de 3.^a, do mapa de pessoal da AHBVPS, nos termos seguintes:

1. **Entidade Empregadora:** Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Porto Santo;
2. **Contrato de Trabalho:**
 - A) Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria de Condições de Trabalho para os Bombeiros Profissionais das AHB da RAM, quando o/s elemento/s a recrutar seja(m) detentor(es) de formação habilitante e cumulativamente integrado(s) na carreira de bombeiro, na categoria de bombeiro de 3.^a, o vínculo contratual será estabelecido através de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, de acordo com o Código do Trabalho e o instrumento de regulação coletiva aplicável ao setor;
 - B) Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria de Condições de Trabalho para os Bombeiros Profissionais das AHB da RAM, quando o/s elemento/s a recrutar não seja(m) detentor(es) de formação habilitante, de acordo com a legislação em vigor, para o exercício de funções de

Bombeiro Profissional da AHB, na carreira de bombeiro, categoria de bombeiro de 3.^a, o vínculo contratual será estabelecido através de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, não renovável, na categoria de estagiário, sendo a conclusão da formação, que permite o acesso e exercício das funções acima designadas, com aproveitamento, durante o período contratual a termo, condição obrigatória para a reconversão do contrato individual de trabalho, na modalidade, por tempo indeterminado, na categoria de bombeiro de 3.^a, nos termos do Código do Trabalho.

3. Caracterização do Posto de Trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 3 postos de trabalho, para o exercício de funções de Bombeiro Profissional da AHB, na carreira de bombeiro, categoria de bombeiro de 3.^a, com o conteúdo funcional a que se refere o Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2010/M, de 20 de agosto, na sua atual redação, em conjugação com o disposto no artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/M, de 20 de agosto, e o n.º 2 do artigo 7.º da Portaria de Condições de Trabalho para os Bombeiros Profissionais das AHB da RAM, com as seguintes características:

A) Ingresso na carreira: A categoria de estagiário é atribuída durante a frequência do estágio para ingresso na carreira de bombeiro, com a duração mínima de um ano. Podem ser admitidos a estágio os indivíduos com idades compreendidas entre os 17 e os 45 anos. O ingresso na carreira de bombeiro é realizado na categoria de bombeiro de 3.^a de entre os estagiários aprovados no respetivo estágio. Os candidatos titulares de habilitação para o exercício das funções descritas e que estejam previamente integrados na carreira de bombeiro, na categoria de bombeiro de 3.^a, estão dispensados da realização do estágio de ingresso.

B) Posição Remuneratória: Primeira posição remuneratória, para o exercício de funções de bombeiro profissional da AHB da RAM, na carreira de bombeiro, categoria de bombeiro de 3.^a, de acordo com o regime transitório aplicável constante no artigo 23.º, 24.º e 27.º da Portaria de Condições de Trabalho para os Bombeiros Profissionais das AHB da RAM;

C) Horário de trabalho: A duração semanal do horário de trabalho será de 40 horas, em regime de turnos, conforme a legislação aplicável e as necessidades operacionais da AHBVPS;

4. Local de Trabalho: Corpo de Bombeiros Voluntários do Porto Santo;

- 5. Legislação aplicável:** O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2024/M, de 15/11, a Portaria de Condições de Trabalho para os Bombeiros Profissionais da AHB da RAM, e a Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, com as devidas adaptações.
- 6. Requisitos de Admissão:** Podem ser candidatos ao presente procedimento os cidadãos, que reúnam os seguintes requisitos, até à data-limite para a apresentação das candidaturas:
- A. Ser detentor de habilitação para o exercício das funções discriminadas no presente aviso e cumulativamente estar integrado na carreira de bombeiro, na categoria de bombeiro de 3.ª;
 - B. Quando não seja detentor de habilitação para o exercício das funções discriminadas no presente aviso, os candidatos devem ter idade compreendida entre os 18 e os 45 anos de idade, ao termo da conclusão da formação que permite o acesso à carreira de bombeiro.
 - C. Ser detentor de escolaridade mínima obrigatória;
 - D. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- 5.1** Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira de bombeiro, que sejam titulares de categoria superior à categoria de bombeiro de 3.ª;
- 7. Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Porto Santo, e entregue na sede do Corpo de Bombeiros do Porto Santo, no Sítio da Vila, 9400-154, Porto Santo, entre as 09h00 e as 17h30, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, dentro do prazo de candidaturas, para a morada do corpo de bombeiros ou submetidas para o seguinte correio eletrónico: bombeirosportosanto@gmail.com.
- 8. Documentos a juntar à candidatura:** O formulário de candidatura ao presente procedimento é disponibilizado pela AHBVPS, na sua sede ou requerido através do endereço de correio eletrónico disponibilizado para a remessa da candidatura. A utilização do formulário em apreço é de carácter obrigatório, sob pena de exclusão;
- 8.1** O formulário de candidatura ao presente procedimento, devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- A. Fotocópia, simples e legível do certificado comprovativo da conclusão da escolaridade obrigatória.

- B. *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente, dos certificados de formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;
 - C. Certificado médico que ateste a robustez física e psíquica para o exercício das funções de Bombeiro Profissional da AHB, na carreira de bombeiro, na categoria de bombeiro de 3.ª, emitido há menos de três meses;
 - D. Fotocópia, simples e legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
 - E. Declaração de consentimento para tratamento de dados pessoais;
 - F. Quando o candidato estiver integrado na carreira de bombeiro, na categoria de estagiário ou bombeiro de 3.ª, deverá apresentar cópia da ficha de bombeiro ou em alternativa do cartão de bombeiro.
 - G. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam revelar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.
9. **Métodos de seleção:** Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, nomeadamente, o incumprimento dos requisitos previstos no presente aviso, a falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, determinara a sua exclusão, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, excluídos na ordenação final.
- A) **Prova de robustez física (PF):** Visa avaliar a condição física dos candidatos, através da realização das seguintes provas:
- I. **Flexão / Extensão de braços – FB (30 segundos);**
 - II. **Abdominais – AB (1 minuto);**
 - III. **Teste de Cooper – TC (12 minutos);**
- 9.1 As regras e instruções para a realização da prova de robustez física, constam em anexo a Ata n.º 1 do Júri, que pode ser consultada presencialmente na sede do Corpo de Bombeiros do Porto Santo, ou solicitada, através do correio eletrónico identificado para submissão da candidatura no ponto 7 do presente aviso.
- 9.2 A classificação da prova de robustez física será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$PF = ((FB) + (AB) + (2TC))/4$$

B) Prova de conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos/profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, os resultantes da vivência do cidadão comum, do raciocínio matemático, compreensão da linguagem escrita.

I. A prova de conhecimentos será de natureza teórica e presencial, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e através de escolha múltipla, com consulta da legislação aplicável.

II. A prova de conhecimentos terá a duração de duas horas, versando as seguintes matérias:

- Lei de bases da Proteção Civil;
- Sistema Regional de Proteção Civil;
- Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros;
- Constituição, Organização, Funcionamento e Extinção dos Corpos de Bombeiros na RAM;
- Desenvolvimento da carreira de oficial bombeiro, bombeiro e especialista;
- Legislação laboral aplicável ao Bombeiro Profissional da AHB da RAM;
- Estatuto Social do Bombeiro;

III. Legislação recomendada face aos temas, nomeadamente:

- Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua atual redação;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação;
- Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, na sua atual redação;
- Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua atual redação;
- Decreto Legislativo Regional n.º 21/2010/M, de 20 de agosto, na sua atual redação;
- Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/M, de 20 de agosto, na sua atual redação;
- Decreto Legislativo Regional n.º 21/2018/M, de 22 de novembro, na sua atual redação;
- Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março;
- Portaria de Condições de Trabalho para os Bombeiros Profissionais das AHB da RAM;

C) Entrevista profissional de seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

- I. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, às classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores.
- II. A entrevista profissional de seleção em concreto visará avaliar o sentido crítico (SC), a motivação e espírito de missão (ME), a qualidade da experiência profissional (QEP) e a expressão, direção e sentido vocacional dos candidatos (EDSV);
- III. O método de seleção será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = (SC + ME + QEP + EDSV) / 4$$

10. **Ordenação Final (OF):** A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PF (30\%) + PC (40\%) + EPS (30\%)$$

11. **Crítérios de Desempate:** Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, aquando da ordenação final, os critérios de preferência a adotar, são os seguintes, pela respetiva ordem:
- A. Candidato encontra-se integrado na carreira de bombeiro, categoria de 3.^a, está recenseado no Corpo de Bombeiros detido pela AHBVPS, e pertence ao quadro ativo;
 - B. Candidato encontra-se integrado na carreira de bombeiro, categoria de 3.^a, está recenseado num Corpo de Bombeiros detido pela AHB da RAM, e pertence ao quadro ativo;
 - C. Candidato encontra-se integrado na carreira de bombeiro, categoria de 3.^a, está recenseado no Corpo de Bombeiros detido pela AHBVPS, e pertence ao quadro de reserva;
 - D. Candidato encontra-se integrado na carreira de bombeiro, categoria de 3.^a, está recenseado num Corpo de Bombeiros detido pela AHB da RAM, e pertence ao quadro de reserva;
 - E. Em função da valoração mais elevada obtida na Prova de Robustez Física;
 - F. Em função da valoração mais elevada obtida na Prova de Conhecimentos;
 - G. Em função da valoração mais elevada obtida na Entrevista Profissional de Seleção;
12. **Notificações:** Todas as notificações aos candidatos, no âmbito do presente procedimento, designadamente sobre a lista de candidatos admitidos, aplicação dos métodos de seleção e respetivos resultados, ordenação final e respetivas audiências prévias são realizadas para o endereço de correio eletrónico declarado pelo candidato na ficha de candidatura;

13. **Reserva de recrutamento:** Os candidatos admitidos e não recrutados ficam integrados em reserva de recrutamento, válida por um ano, contado a partir da data da publicação da lista de ordenação final homologada do presente procedimento.

14. **Constituição do júri:**

- Presidente: Manuel Gregório Pestana;
- Vogais efetivos: Carlos Alberto Drumond, Filipa Susana da Silva Leão;
- Vogais suplentes: Mariana Filipa Correia Vasconcelos, Herculano Sérvulo Nunes Martins e Lino Fernando Faria Menezes.